



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 64/2024

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aradas**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Convívio Motard - Comissão de Festas da Quinta do Picado

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aradas

Localização das Atividades:

Largo da Capela da Quinta do Picado, terreno contíguo pertencente à Paróquia de Aradas, na Quinta do Picado, na Freguesia de Aradas.

Validade:

Dia 27 de abril de 2024

1- Horário Autorizado:

1. 1 - Execução de Música ao Vivo, Música Ambiente, DJ's e locução (Speaker) do convívio, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:
 - Dia 27 de abril (sábado): das 12h00 às 22h00

2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- 3.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 3.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- 3.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.



4- A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro